



Propostas Aprovadas
na Plenária Final
**IV Conferência Nacional
dos Direitos da Criança
e do Adolescente**



Esplanada dos Ministérios · Bloco T · Anexo II · Sala 508
CEP.: 70064-901 · Brasília-DF
Fone: (61) 225-2327/429-3535/429-3525 · Fax: (61) 224-8735
conanda@mj.gov.br
<http://www.mj.gov.br/sedh/conanda/index.htm>

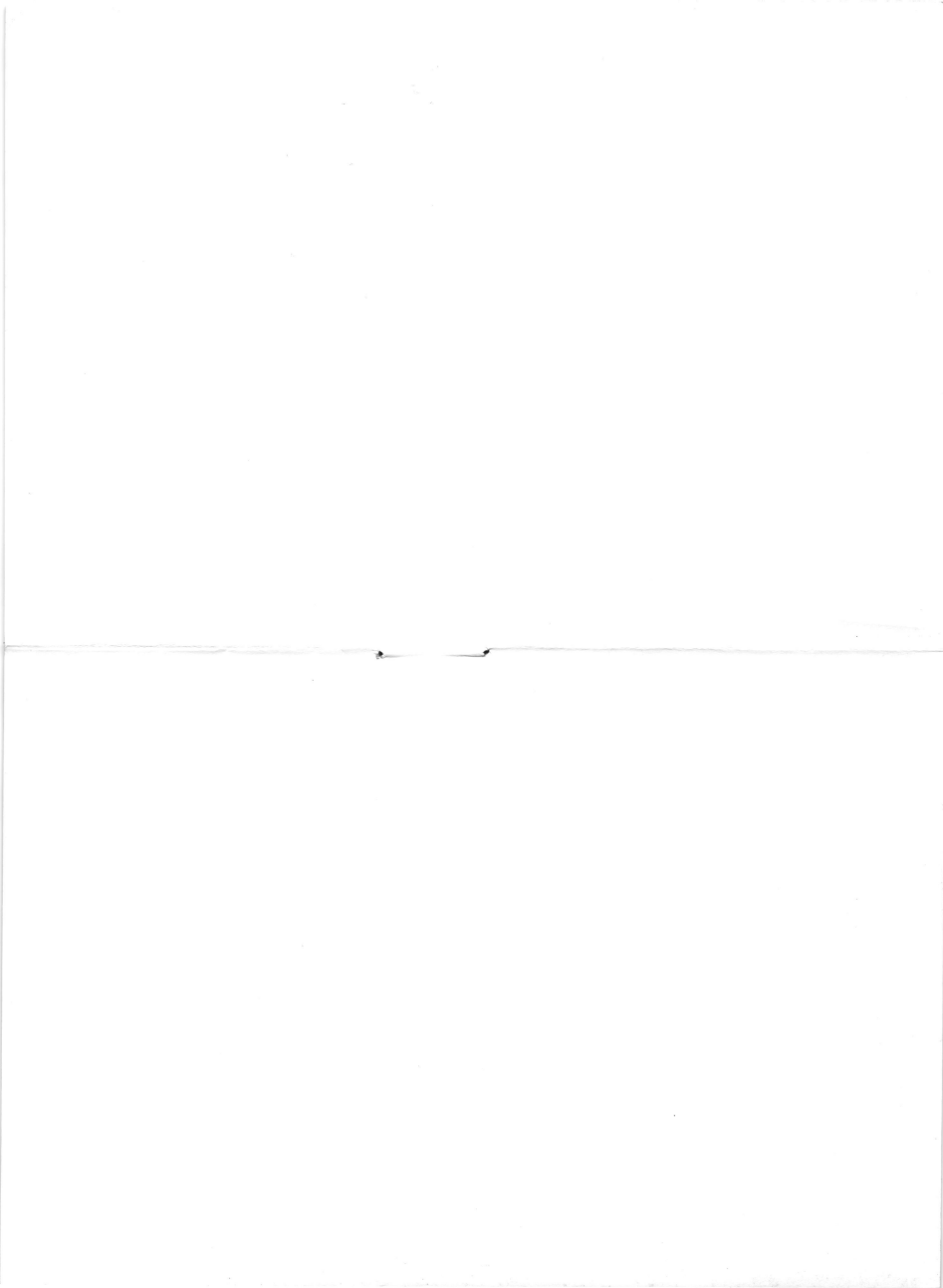


DEPARTAMENTO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

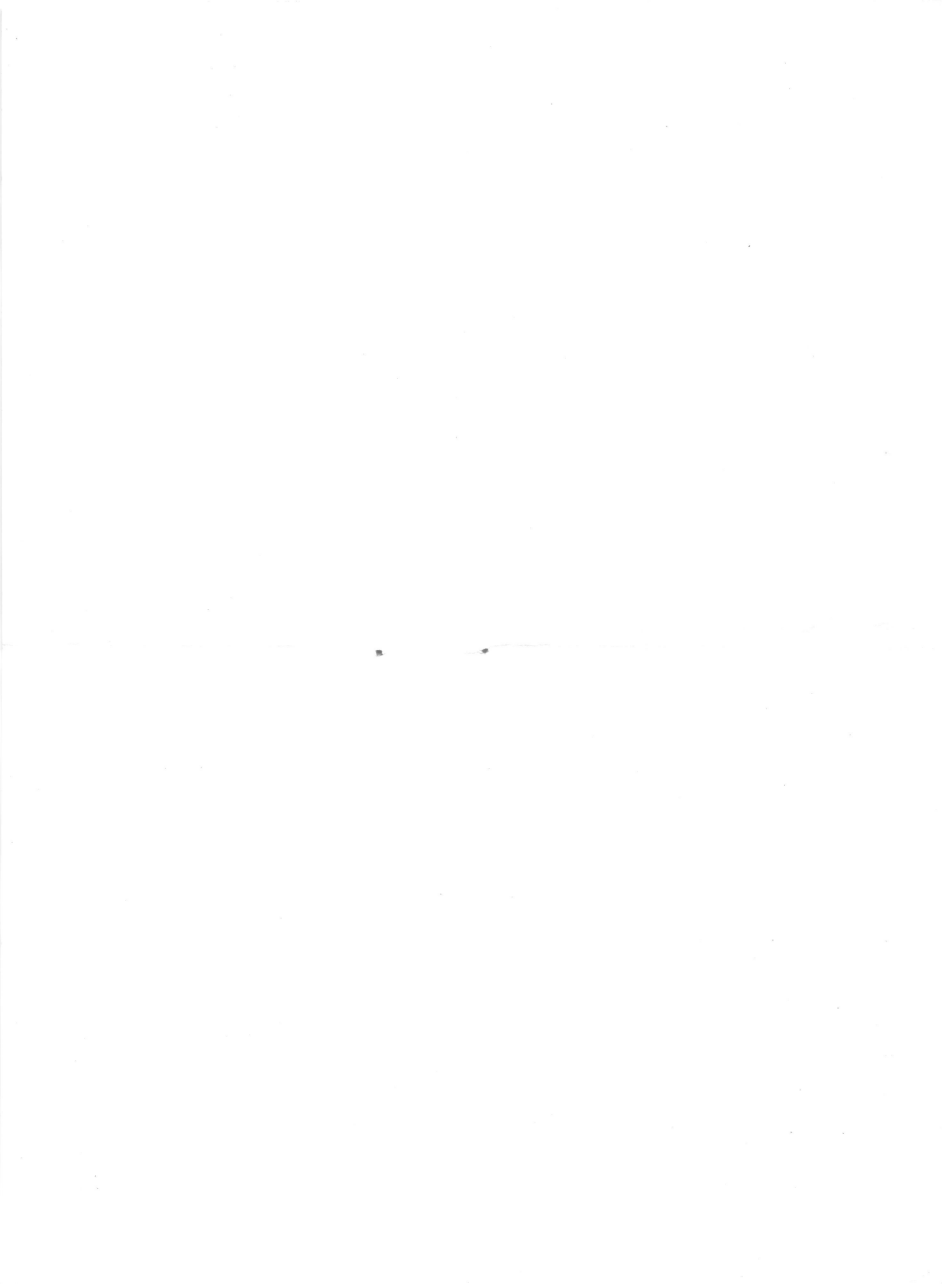
2002



Pacto pela Paz

*Propostas Aprovadas na Plenária Final
IV Conferência Nacional dos Direitos
da Criança e do Adolescente*

Ano 2002



APRESENTAÇÃO

Realizar a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é motivo de orgulho e do sentimento de dever cumprido, por todos aqueles que participam da implantação do Estatuto Criança e do Adolescente – ECA.

A IV Conferência foi um processo que culminou com a etapa nacional em Brasília, coordenada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e precedida das Conferências Municipais, Estaduais e Regionais, organizadas pelos respectivos Conselhos de Direitos.

Todo este conjunto debruçou-se sobre uma das temáticas em maior evidência para a sociedade brasileira, que é a violência, desde a macroestrutural até aquela caracterizada pelas relações interpessoais, tendo como lema “Violência é covardia. As marcas ficam na sociedade”.

A proposta foi a de formular uma agenda propositiva para o enfrentamento da violência tendo como entendimento que crianças e adolescentes são as primeiras e maiores víti-

mas. Todo o Sistema de Garantia de Direitos colocou para si este objetivo.

Chegou-se ao *Pacto pela Paz*. Um conjunto de nove eixos e dez compromissos, por meio dos quais se desenvolverão as políticas e os planos de ações.

Desta forma, entendeu-se estar contribuindo responsabilmente considerando os diversos fatores, que se ignorados, alavancam os índices dos atos violentos praticados.

Enfrentar a violência significa investir na vida e no que ela exige para que tenha plenitude. Quanto mais violenta uma sociedade, mais vulneráveis estarão os que mais dependem do Estado no seu papel insubstituível de regulador das relações sociais.

O *Pacto pela Paz* está intimamente ligado à realidade das crianças e adolescentes brasileiras e suas demandas.

O *Pacto pela Paz* efetivado nos permite continuar sonhando com uma sociedade em cujo rosto transpareçam a felicidade e o sorriso da criança e do adolescente.

Cláudio Augusto Vieira da Silva

Presidente do Conanda

Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas respectivas instâncias, promovendo o diálogo e capacitação em parceria com faculdades de comunicação social, associações, sindicatos de profissionais da comunicação e empresas de comunicação social.

4. Favorecer a democratização dos meios de comunicação social via liberdade de organização de televisão e rádio comunitários, sob controle de associações e conselhos.

5. Estimular e reivindicar às empresas de comunicação, a reformulação da matriz informativa que aportam à família brasileira, no sentido de ser priorizado o desenvolvimento da cidadania.

9 – EIXO: MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Compromisso

Garantir a criação e implementação do Conselho de Comunicação Social, nas três esferas de governo, a ser composto por representantes das empresas de comunicação social, governo e sociedade civil.

Estratégias

1. Priorizar a criação do Conselho de Comunicação na Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente do Congresso Nacional, buscando estendê-lo às demais instâncias da Federação.
2. Que os Conselhos de Direito estabeleçam diretrizes de políticas públicas de comunicação, a serem adotadas pelos governos nas suas respectivas esferas, vedando a destinação de recursos públicos para programas que possam comprometer o desenvolvimento da criança e do adolescente.
3. Que haja interlocução permanente dos

1 – EIXO: SAÚDE

Compromisso

Garantir políticas de saúde pública de acesso universal e equânimes, nos aspectos da promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes.

Estratégias

1. Incentivar e apoiar programas de promoção e ações básicas de saúde em nível familiar e comunitário, realizados por redes de ONGs e OGS.
2. Assegurar serviços de saúde especializados para a prevenção, diagnóstico e tratamento integral à criança e ao adolescente portadores de necessidades especiais, tanto física quanto mental – “Multidisciplinar e Multiprofissional”.
3. Garantir à gestante o atendimento integral no pré e perinatal, e assegurar o atendimento pediátrico na sala de parto, como previsto em Lei.

4. Garantir acesso, qualidade e humanização nos serviços de saúde e no programas de saúde do SUS, inclusive.

5. Garantir políticas públicas de saúde, assegurando o financiamento e apoiando tecnicamente os Estados e municípios, priorizando os programas de prevenção, promoção e tratamento aos usuários de substância psicoativa (drogadição) garantindo capacitação continuada dos profissionais envolvidos.

Delegacia Especializada na Apuração de Ato Infracional; e Delegacia de Crimes Praticados contra a Criança e o Adolescente, garantindo inclusive intérprete para os deficientes auditivos.

4. Criar mecanismos que impeçam o repasse de recursos financeiros federais e estaduais aos municípios que não criarem e mantiverem os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos.

5. Provocar o Ministério Público a criminalizar os governantes nas três esferas de governo que não respeitarem os direitos contemplados no ECA, e sensibilizar os Conselhos (nacional, estaduais e municipais), por meio de mecanismos legais, quanto ao funcionamento do sistema de garantia de direitos sociais básicos em todos os municípios e implantação imediata dos programas de proteção e medidas socioeducativas, sob pena de perda do mandato, conforme disposto na Lei.

8 – EIXO: MECANISMOS DE EXIGIBILIDADE DE DIREITOS

Compromisso

Garantir a criação, implementação e funcionamento dos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, por meio de mecanismos políticos, sociais e jurídicos.

Estratégias

1. Instituir Lei Federal de Inadimplência Social aplicável às três esferas de governo, no caso de não cumprimento das leis que asseguram como prioridade absoluta os direitos da criança e do adolescente.

2. Fortalecer a sociedade civil para exercício qualificado do controle social na universalização dos direitos e pleno exercício da cidadania, com a criação e implementação de fóruns.

3. Implantar e implementar centros integrados da infância e juventude compostos de Vara e Promotoria da Infância e Juventude; Defensoria Pública; Conselho Tutelar;

2 – EIXO: EDUCAÇÃO

Compromisso

Reunir forças na universalização do atendimento à educação infantil baseado nos princípios de democratização do acesso, permanência, gestão e qualidade social.

Estratégias

1. Garantir no orçamento da educação recursos específicos para Educação Infantil.

2. Garantir atendimento multidisciplinar em rede.

3. Garantir a inclusão do ECA no currículo escolar, em todos os níveis.

4. Implementar programas de formação continuada sobre o ECA para educadores, operadores do direito e gestores.

5. Garantir mobilização social e desencadear, quando necessário, processos de responsabilização jurídica na perspectiva da universalização da Educação Infantil.

3 – EIXO: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Compromisso

Assegurar uma política nacional de cultura, esporte e lazer, de caráter universal, para as crianças e adolescentes, que contemple a integração regional e a valorização da cultura local, garantindo recursos financeiros nos orçamentos públicos das três esferas de governo.

Estratégias

1. Garantir que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos três níveis, atuem em conjunto com os conselhos setoriais na formulação, deliberação e fiscalização da política de cultura, esporte e lazer.

2. Viabilizar a captação de recursos adicionais das empresas públicas, privadas e pessoas físicas, a fim de implementar a política de cultura, esporte e lazer.

3. Viabilizar a utilização dos espaços públicos existentes (escolas, quartéis e outros), nos finais de semana, feriados, período de fé-

mento do imposto nas doações ao Fundo; simplifique os procedimentos e permita o repasse direto Fundo a Fundo.

2. Realizar as conferências municipais, estaduais e nacionais antes dos períodos de votação dos orçamentos.

3. Propor/criar lei federal que condicione o repasse de recursos aos municípios à existência e funcionamento dos Conselhos dos Direitos, Tutelares e Fundo, bem como a regulamentação da função de conselheiro tutelar.

4. Elaboração de um plano nacional de capacitação continuada dos operadores do sistema de garantia de direitos, sob a coordenação do Conanda, com o envolvimento dos Conselhos Estaduais.

5. Realizar em todos os níveis (Conanda, Conselhos Estaduais, Municipais e outros) ampla campanha, permanente e urgente, de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com envolvimento da mídia escrita, falada e televisionada, com veiculação nos horários de maior audiência e nos jornais de maior circulação nas diferentes regiões.

7 – EIXO: CONSELHO DE DIREITOS, TUTELARES E FUNDO

Compromisso

Implantar e implementar nos três níveis de governo e em articulação com o Ministério Público, as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, fortalecendo os Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos e combatendo a fragmentação e setorialização das ações, como estratégia para o pleno cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e controle do fenômeno da violência.

Estratégias

1. Ampliar a dotação orçamentária do Fundo da Criança e do Adolescente mediante emenda constitucional que garanta, no mínimo, 5% das receitas correntes líquidas nas esferas federal, estadual e municipal; possibilite as pessoas físicas fazerem doações dedutíveis também no momento da Declaração de Renda; faculte às empresas o abati-

rias e demais horários ociosos, para a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer.

4. Elaborar projetos e programas de esporte, cultura e lazer, proporcionando geração de emprego e renda.

5. Garantir a existência de espaços públicos para acesso de crianças e adolescentes aos eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como a programas e serviços de biblioteca, brinquedotecas, videotecas, hemerotecas e gibitecas, dentre outros, assegurando a universalização dos direitos.

4 – EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compromisso

Garantir a cidadania das famílias mediante uma política nacional de assistência social que tenha como foco central o enfrentamento da pobreza, garantindo a proteção integral das famílias, crianças e adolescentes.

Estratégias

• Financiamento

1. Assegurar a destinação de 5% do orçamento da seguridade social para a política de assistência social, garantindo que o repasse de recursos se operacionalize de Fundo a Fundo, e respeitando a autonomia do município na definição de políticas e aplicação de recursos.

• Gestão

1. Garantir programa de renda familiar que realize não só o repasse de recursos financeiros, mas prioritariamente a promoção da ci-

autores de ato infracional, promovendo audiências públicas e campanhas de esclarecimento nos meios de comunicação de massa, em articulação com segmentos da sociedade e o poder público.

dos direitos da rede de atendimento das medidas socioeducativas, e definir critérios para aplicação das medidas socioeducativas pelo Poder Judiciário.

3. Garantir nos orçamentos públicos nas três esferas de governo, recursos necessários para a execução e efetivação das medidas socioeducativas.

4. Descentralizar com urgência a execução das medidas socioeducativas restritivas de liberdade, assegurando a integridade física e psicológica dos adolescentes em todas as Unidades, e municipalizar as medidas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade), envolvendo os diferentes atores como a Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares, implementando o Sopia 2 e garantindo prioritariamente o atendimento e acompanhamento das famílias e dos adolescentes durante e após o cumprimento das medidas.

5. Garantir a divulgação das medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes

dadania familiar, incluindo qualificação profissional, programa de geração de trabalho, renda, educação, assistência social e jurídica, saúde e habitação.

2. Assegurar, de acordo com a realidade local, a centralidade da família, na sua complexidade jurídico-social e econômica, na efetivação dos programas, respeitadas as diversidades sociais, étnicas, culturais, sociais, de gênero, geração, condições físicas e mentais, garantindo uma equipe interdisciplinar no desenvolvimento da política.

• Controle

1. Respeitar o caráter transetorial que caracteriza os Conselhos de Direitos, com apresentação prévia para análise, apreciação e acompanhamento dos programas e ações de atendimento dos direitos da criança e adolescente a serem desenvolvidos pelo Poder Público e pela sociedade civil, garantindo espaço permanente de articulação entre os Conselhos.

2. Criar, implantar e fortalecer os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e de

Assistência Social, como respectivos canais institucionais de formulação, deliberação e fiscalização da política de atenção integral aos direitos infanto-juvenis, dotando-os de recursos e infra-estrutura necessários e promovendo a formação continuada, com vistas à qualificação da ação dos Conselheiros.

6 – EIXO: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Compromisso

Proporcionar a efetiva aplicação do caráter socioeducativo das medidas, assegurado o direito constitucional de ampla defesa, e a desmistificação da impunidade do adolescente autor de ato infracional mediante campanhas de esclarecimentos de longo alcance, visando à construção da cultura da paz.

Estratégias

1. Garantir o atendimento ao adolescente autor de ato infracional na rede municipal e distrital, assegurado o contraditório, inclusive com a presença da Defensoria Pública.

2. Definir critérios de elaboração de um projeto sócio, político, pedagógico e arquitetônico para os centros de internação regionalizados, extinguindo o modelo correicional repressivo ainda em prática em vários pontos do país, com a capacitação continuada dos agentes sociais e operadores

foco o combate ao trabalho infantil, com campanhas permanentes de sensibilização, divulgação, identificação e denúncias, garantindo uma capacitação que possibilite a qualificação dos participantes das comissões municipais do PETI.

5 – EIXO: PROTEÇÃO ESPECIAL

a) Violência Sexual

Compromisso

Garantir a erradicação da violência sexual infanto-juvenil, viabilizando a implantação e implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual nas Unidades da Federação e respectivos municípios.

Estratégias

1. Mobilização – articulação dos três níveis (federal, estadual, municipal) por meio de rede (fóruns, conselhos etc.).
2. Garantir recursos orçamentários e financeiros, e que os mesmos sejam executados nos três níveis (federal, estadual e municipal).
3. Dar visibilidade à violência sexual (especialmente por meio de campanhas, pesquisas, banco de dados, mídia e notificação).
4. Capacitação de todos os setores das

políticas sociais e de operadores do direito, inclusive em braile, para diagnosticar, prevenir e tratar os vitimizados.

5. Estimular o protagonismo juvenil, garantindo a participação dos jovens quando da elaboração das políticas

b) Trabalho Infantil

Compromisso

Garantir a prevenção e erradicação de qualquer forma de trabalho infantil, e a proteção do trabalhador adolescente, conforme a Lei.

Estratégias

1. Implantar e implementar uma política nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, conforme diretrizes do Conanda, garantindo a intersetorialidade e integração das ações e programas hoje existentes.

2. Propor aos três níveis de governo mecanismos que regulamentem o repasse orçamentário e garantam a destinação de recursos

públicos para o desenvolvimento de políticas sociais básicas que assegurem a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador, assim como a efetiva execução dos mesmos.

3. Exigir a ampliação e a regularidade da fiscalização para combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do adolescente trabalhador, garantindo o cumprimento da legislação, punindo severamente os violadores com base no Projeto de Lei nº 3.751/1997, que dispõe sobre a criminalização da exploração do trabalho infantil análoga ao trabalho escravo, e ainda o monitoramento de todas essas ações.

4. Implantar e fortalecer programas de profissionalização e uma política de emprego e renda, com recursos governamentais direcionados às comunidades pobres, objetivando aumentar a renda familiar, a permanência dos filhos na escola, garantindo a intersetorialidade e integração das ações e programas hoje existentes.

5. Fortalecer os fóruns nacional, estaduais, regionais e municipais que tenham por